



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CONTRATO Nº. 197/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 33/2016

Contrato que entresi celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE**, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, Rua João Santo Miola, 500 - CEP: 82230-280 - Bairro: Butiatuvinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.936.231/0001-25**, neste ato representada por seu representante legal, **CASSIA MARIA KESSELRING DA FRANCA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua João Santo Miola, 86 - CEP: 82230-280 - Bairro: Butiatuvins, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 321.166.839-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 33/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA JOÃO SANTO MIOLA, Nº 500- BAIRRO BUTIATUVINHA - CURITIBA – PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.936.231/0001-25, PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS INFANTIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Apresentação de peças teatrais infantis tendo como tema é de Pequenino que se torce o Pepino, que transmite uma mensagem de moral e ética e conscientiza as crianças da necessidade de preservação do Meio Ambiente e trata diretamente na questão do lixo, das matas e da água e preservação da vida no planeta sendo duas sessões no dia, uma pela manhã e outra no período da tarde para os alunos da rede municipal de ensino. Já inclusas despesas deslocamento, de alimentação e hospedagem.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
Total R\$.....					3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

3.1. A vigência do contrato será até 10/10/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os serviços à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1– O compromisso da execução, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O serviço deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados Departamento de Ensino, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal., devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestora a SENHORA MARILEUSA HERPICH, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 33/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º. 33/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º. 33/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 11/07/2016



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE
CASSIA MARIA KESSELRING DA FRANÇA
CPF Nº. 321.166.839-04

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 197/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 11/07/2016.

**MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592**

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - P.M.M
PROCESSO Nº 190/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de feições públicas eletrônicas e presenciais...

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 04 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 - P.M.M
PROCESSO Nº 200/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução do reparo superficial localizado (remanejamento) com CBUO.

LOCAL: Vias públicas do município de Marmeleiro
VALOR MÁXIMO: R\$ 76.502,00 (setenta e seis mil quinhentos e dois reais)...

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 09 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016 - P.M.M
PROCESSO Nº 200/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de material gráfico
VALOR MÁXIMO: R\$ 102.436,00 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais)...

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 10 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016
PROCESSO Nº 187/2016

TIPO: Maior oferta.
OBJETO: Seleção de propostas, visando a concessão de uso Real da Fração 'B'...

ENTREGA DOS ENVELOPES: O protocolo e entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas...

ABERTURA: 01 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal...

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Posto de Estacionamento, destinado a um veículo de aluguel, para transporte de passageiros na Categoria Taxi no Bairro Passarela.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro...

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2016

OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Posto de Estacionamento, destinado a um veículo de aluguel, para transporte de passageiros na Categoria Taxi no Bairro Passarela.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro...

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - P.M.M - Exclusivo ME e EPP
PROCESSO Nº 197/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Aquisição de material de material esportivo, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8890/33, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1567 de 27 de março de 2016...

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - Centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 02 de agosto de julho de 2016 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone: (45) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
LUCIANIA ARISI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 - P.M.M - EXCLUSIVO PARA EPP e ME
PROCESSO Nº 173/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 089/2016 - P.M.M, cujo objeto é a contratação de banners e adesivos...

A empresa DALLE CORTE ARTES VISUAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.712.810/0001-69, vencedora no item 02 com valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

A empresa JS PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.316/0001-45, vencedora nos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais).

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016 - P.M.M - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO Nº 175/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 087/2016 - P.M.M, cujo objeto é a aquisição de móveis...

A empresa JAYME BARROS COELHO 12556716703 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.2689.754/0001-18, vencedora no item 01 com valor total de R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais).

Marmeleiro, 15 de julho de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016 - UASG 367665
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDA/SFIA - Programa Crecer com Família (Suparvivi) do município de Francisco Beltrão-PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2016.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.transcibeltroa.pr.gov.br - licitação, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (45) 3523-2107 a 3523-2103.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2016.
NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 119/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 057/16

RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, no período de 15 de Julho a 15 de Agosto de 2016, a fim de habilitarem-se as respectivas nomeações:

Table with 4 columns: C (CANDIDATA), PF (PONTOS), DN (DATA DE NOMENÇÃO). Rows include Alessandra Guimarães (35,5 / 07/12/1986), Joana Paetola (34,5 / 30/06/1986), Flavia Danielle Amaral de Brito (34 / 06/07/1978), and Antonio Batista de Siqueira (33,5 / 08/07/1974).

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2016.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with multiple columns and rows detailing administrative acts, including appointments, dismissals, and other municipal actions.

Table with multiple columns and rows detailing administrative acts, including appointments, dismissals, and other municipal actions.

PSDB 445

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com o artigo 32 e duras disposições do Estatuto do PSDB, CONVOCA os membros da Província Municipal dos Vereadores com domicílio eleitoral neste município e os membros da executiva do município, a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 26/08/2016, com início às 08:00hs, no Pavilhão da igreja matriz de São Jorge d'Oeste no endereço abaixo citado, observada a seguinte:

- 1) Desistência antes proposta de enfileiração
2) Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador
3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos
4) Encerramento das Convenções Tributárias e Suplentes será iniciado às 09:15hs do dia 29/07/2016.
Enterrada a Ordem do Dia para os Convencioneiros, os membros do Diretório Municipal reunirão-se para:

- a) Fazer os valores máximos de gastos que fará os candidatos, por cargo eletivo.
b) Constituição (ou) Convites) Financeiros) Municipais) com a respectiva indicação de pessoas que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

São Jorge d'Oeste, 16 de Julho de 2016.

Presidente do PSDB
Raul Teófilo Marmitt

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTEIRA Nº 169/2016

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
- Autorizar o pagamento da meia diária para o servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 481/2016, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 15 de julho de 2016.

- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTEIRA 169/2016

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
- Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para a servidora Luciana M Zatta Bertolonista nutricionista, conforme ofício 481/2016, para participar do Encontro Paranaense de Alimentação Escolar - elaboração de cardápio para Alimentação Escolar e práticas em Educação Alimentar e nutricional, na cidade de Curitiba nos dias 19 a 21 de julho de 2016.

- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vão deposito toda minha confiança e esperança. Você que sabeis tudo, Pai e Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Você que fizeste o meu corpo, Você que vedes as minhas angústias, as minhas angustias, bem sabeis, Divino Coração, como preciso alcançar esta graça (pode-se a graça com fé). A minha conversa com você me dá ânimo e alegria para viver ao seu lado. Espere com fé e confiança (pode-se novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nova vida, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens acordem a ter fé e confiança em Vós, iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vida está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.
Nota: Quem desejar criar graças por meio desta oração, prometa espalhá-la. Hoje mando imprimir mil dessas devocões em ação de graças por um grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1148

Página 118 / 1

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 192/2016-Pregão Presencial Nº. 82/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ELZA MALFESSONI WULFF & FILHO LTDA ME- CNPJ Nº. 79.449.142/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor R\$	R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 04/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 193/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ALOPES SERIGRAFIA ME - CNPJ Nº. 10.530.051/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS EM PVC PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor R\$	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 194/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	GRAFICA BAIXADA LTDA - CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA PORTAS DE VIDRO PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 195/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	KRATZ & KRATZ LTDA ME - CNPJ Nº. 05.930.708/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS EM LONA, OUTDOORS, PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 196/2016-Pregão Presencial Nº. 72/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA - CNPJ Nº. 18.036.328/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNERS PARA ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 197/2016-Processo dispensa Nº. 33/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE - CNPJ Nº. 05.936.231/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL AGUA DOCE, LOCALIZADA ANA RUA JOÃO SANTO MIOLA, Nº 500 - BARRO BUTIATUVINHA-CURITIBA - PR INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 05.936.231/0001-25, PARA APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS INFANTIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será até 10/10/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 198/2016-Processo dispensa Nº. 32/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	EDUCARE-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº. 14.111.563/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDINI Nº 139, SALA 2 - BARRO DO PROGRESSO - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ Nº 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais)

Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (08/10/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 199/2016-Pregão Presencial Nº. 81/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	AGROPECUARIA DOS VIZINHOS LTDA - ME - CNPJ Nº. 97.385.876/0003-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDA DESSECANTE A SER UTILIZADA NA CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/07/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	GERSON ESMERIO GIUSTI-ME - CNPJ Nº. 03.876.819/0001-05
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	CONSTRUTORA COGNETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-46
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 294.122,83 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diários da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 07/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	MARNO & OLIVEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº. 12.009.851/0001-18
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/07/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2014, ao Contrato nº 269/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 99/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	JOCÁBIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº. 13.009.699/0001-00
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/07/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2016.
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 105/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	VENDELINO HENZ-ME - CNPJ Nº. 79.858.429/0001-74
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução/vigência dentro do seguinte novo período até 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 08/07/2016
Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 03.386.792/0001-96
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 347/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 122/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº. 03.386.792/0001-96
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 13/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 274/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 82/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO ME - CNPJ Nº. 85.496.172/0001-50
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 947,70 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 14/07/2016
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.996.380/0001-03
Contratada	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ Nº. 77.834.711/0001-96
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 01/07/2016 e findando em 04/10/2016.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste (PR), 01/07/2016.